

Senhor Fornecedor,

Solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do documento abaixo, remetendo-o devidamente assinado à Comissão de Seleção da FUNDEPES, por meio do e-mail projetos@fundepes.br. A não remessa do recibo exime a FUNDEPES da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Maceió, 22 de novembro de 2018

Adriene Santos da Silva

Comissão de Seleção

GUIA DE RETIRADA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - Nº 012/2018 – FUNDEPES

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **TEL:** _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

DATA DE RETIRADA: _____

ASSINATURA: _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – Nº 012/2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78 - Farol, Maceió/AL, CEP 57.052.140, torna público que, nos termos das disposições contidas no Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, realizará, em sessão pública, em data, horário e local descritos abaixo, **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, na Modalidade: **ELETRÔNICA**, tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** com modo de disputa **FECHADO** destinado a **aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e fotos**, para atender a demanda do projeto “70ª Reunião anual do SPBC”, cujas especificações estão contidas neste instrumento convocatório e seus anexos. O certame será conduzido pela Comissão de Seleção, na forma da Portaria Fundepes nº 03 de 26 de julho de 2018.

Os participantes deste Seleção Pública de Fornecedores terão como referencial de tempo obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (exclusivamente por meio do sistema eletrônico)	Até às 8h00min do dia 04/12/2018 (Horário de Brasília – DF).
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Dia 04/12/2018 às 8h30min (Horário de Brasília – DF).

Se no dia supracitado não houver expediente nesta Fundação, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, com vistas a atender as atividades do projeto “70ª Reunião Anual da SBPC”, conforme detalhamento constante neste instrumento e seus anexos.

2.0 DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta **SELEÇÃO PÚBLICA** as empresas que:

3.1.1 Atendam as condições deste instrumento convocatório e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou cópia autenticada por Cartório;

3.1.2 Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.3 Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas não suspensas do direito de contratar com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES ou pela Universidade Apoiada (UFAL).

3.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da seleção ou da execução de do serviço de fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1 O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3 Funcionário ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela seleção pública.

3.3 Os envelopes de “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” serão apresentados por procurador munido de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado de documentação de identificação com foto, com plenos poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta seleção pública de fornecedores.

3.4 Sendo a procuração pertinente, a mesma deverá ter, além de poderes específicos para esta seleção, **a firma do outorgante reconhecida em cartório.**

3.5 A incorreção ou ausência dos documentos de representação e/ou identificação, acarretará o não reconhecimento do representante do fornecedor e o impede de manifestar-se ativamente durante a presente seleção pública de fornecedores, embora não seja negado à empresa o direito de participar da Seleção.

3.6 No caso do representante ser sócio ou diretor do fornecedor, o instrumento procuratório será substituído pela apresentação de documento de identidade com foto, devendo a representação ser comprovada através de uma cópia simples do contrato social, verificando-se o nome do respectivo diretor/sócio no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, em seus termos aditivos vigentes ou documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

3.7 Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

3.7.1 As empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 (atualizada pela Lei 147/2014), que pretenderem receber o benefício do regime diferenciado e favorecido previsto na lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo 3.

3.7.2 As empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem o documento previsto no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com os demais fornecedores não enquadrados.

3.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta seleção, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da FUNDEPES, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à FUNDEPES convocar os fornecedores remanescentes pela ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a seleção.

3.7.7 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada das demais empresas.

3.7.8 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto selecionado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV – O disposto neste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.7.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem I, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.7.10 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.7.11 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela Lei 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte:

- I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;
- IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;
- V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;
- VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de

distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “solicitação de credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes no mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do Representante”, que, depois de assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção Pública de Fornecedores, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, devido a necessidade de identificação pelo Comissão, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP”.

4.6 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Após o encerramento da fase de lances a licitante vencedora terá o **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro para enviar a **Proposta de Preços atualizada** contendo as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail licitacao@fundepes.br, juntamente com os **documentos habilitatórios**, que serão analisados e, em havendo possibilidade, divulgado o resultado na própria sessão.

5.2 No prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data do encerramento da sessão pública, a adjudicatária do objeto **deverá encaminhar os originais** da Proposta de Preços atualizada e dos documentos habilitatórios à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa-FUNDEPES, localizada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-140, conforme indicado no **item 8.17**.

5.2.1 Todas as licitantes deverão manter-se conectadas até o encerramento da sessão.

5.3 A proposta apresentada deverá preencher os seguintes requisitos:

5.3.1 Digitada em língua portuguesa, impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do fornecedor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta seleção pública, com descrição do valor de cada item, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais **por seu representante legal**, com poderes para o exercício da representação.

5.3.2 Conter o nome e o endereço completos do fornecedor, seus números de telefone e de fax bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, assim como dados de seu representante legal que irá celebrar eventualmente o contrato, contendo: seu estado civil, profissão, número da cédula de identidade com a identificação do respectivo órgão emissor, número do CPF, endereço completo de seu domicílio e o cargo por ele ocupado na empresa participante da seleção.

5.3.4 Orçamento detalhado com indicação dos quantitativos com seus respectivos preços unitários e total, em moeda nacional, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras. A planilha de preços deverá discriminar todos os serviços a serem executados contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais e preço total, obedecendo anexo deste instrumento;

5.3.6 O valor previsto na proposta do fornecedor deverá incluir todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta seleção.

5.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas ou quaisquer condições que não guardem conformidade com os termos deste instrumento e seus anexos.

5.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta prevalecerá o valor por extenso.

5.6 O prazo de validade mínimo das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.7 Deverá acompanhar a proposta o Formulário de dados cadastrais, constante no anexo **03** deste instrumento convocatório.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais.

5.9 A proposta do fornecedor deverá ser elaborada incluindo os custos com materiais, mão de obra, equipamentos, deslocamentos, impostos, taxas, seguros e todos os demais que forem devidos e necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta Seleção de acordo com todas as especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório.

5.10 A FUNDEPES somente reconhecerá para efeito de pagamento o preço global cotado na proposta, de acordo com os cronogramas físico-financeiros.

6.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas aquelas que forem elaboradas em desacordo com os termos deste instrumento convocatório.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, cuja regularidade poderá ser confirmada mediante consulta “on line”, na data aprezada para abertura desta seleção pública.

7.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- fc) Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada cópia da consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas, devidamente registradas no órgão competente.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Anexo 2).

7.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.1.3 Relativos a Qualificação Técnica:

- a) comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de **no mínimo, 01 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do fornecedor, comprovando que este prestou, de forma satisfatória;

7.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.2 Aos documentos que não contiverem o prazo de validade expresso, será atribuído o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua expedição.

7.2.1 Os documentos exigidos na fase de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório.

7.2.2 Em nenhuma hipótese será aceita entrega parcial da documentação exigida.

7.3 Os documentos exigidos, havendo possibilidade, poderão ter sua autenticidade verificada via Internet no momento da fase de habilitação.

8.0 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.2 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.3 A participação na Seleção de Fornecedores dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que deverão ser enviadas do momento da publicação até a data limite para encaminhamento

da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o § 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.4 A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública da Seleção de Fornecedores, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente às licitantes, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Facultativamente, a Comissão poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, a contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou a licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.13 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.1 As empresas consideradas microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **anexo 3** deste edital. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

8.14 Caso haja desconexão com a Comissão no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Comissão quando possível à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.14.1 Quando a desconexão da Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Seleção de Fornecedores será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.15 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a consulta através da Internet, de acordo com a documentação enviada via fax.

8.16 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.17 O envio postal da proposta e dos documentos de habilitação autenticados, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA - FUNDEPES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDEPES
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018
TELEFONE PARA CONTATO

8.18 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com a seguinte condição:

8.18.1 O objeto deste pregão deverá atender a todas as especificações constantes neste instrumento convocatório.

8.19 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **menor preço global por lote**, observadas as especificações do instrumento convocatório.

8.20 A Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência.

8.20.1 Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

8.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;

8.22 Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.23 A Comissão de Seleção poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

8.24 No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e em permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance eletrônico;

8.11 Proferida a decisão, será lavrada ata pela Comissão de Seleção e assinada pelos interessados presentes. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.fundepes.br.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 O fornecedor que pretender impugnar os termos deste instrumento convocatório, deverá fazê-lo através de expediente dirigido a comissão de seleção, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da Sessão.

9.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento o fornecedor que não o fizer no prazo previsto no item 10.1 deste instrumento, não revestindo natureza de recurso as irresignações apresentadas pelos fornecedores que, tendo aceitado sem

objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciaram.

9.4 Declarado o vencedor, qualquer credenciado poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata.

9.5 O prazo para apresentar contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme § 4º do art. 30 do Decreto 8.241 de 2014;

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação imediata da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;

9.8 A ausência do fornecedor ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracteriza renúncia ao direito de recorrer.

9.9 Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FUNDEPES, que decidirá;

9.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará/aprovará a adjudicação para determinar a contratação.

9.11 Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nesta Fundação.

10.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros para execução do objeto deste instrumento, estão devidamente reservados à conta do “70ª Reunião Anual da SBPC”, coordenado pelo Prof. José Vieira da Cruz.

11.0 DO CONTRATO

11.1. Após homologação da seleção, a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;

11.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação da adjudicatária desde que aceita pela FUNDEPES.

11.3 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar o contrato (Anexo 05), injustificadamente, a sessão será retomada e os demais interessados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.8. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, observado o estabelecido no instrumento convocatório.

12.0 DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de **vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da contratante, mediante a devida justificativa conforme art. 28 do decreto 8.241/14 não podendo exceder o prazo de vigência do projeto.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o material, objeto desta licitação, no prazo máximo de **10 dias**. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição dos materiais, bem como eventual custo de frete na entrega.

13.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.5 Substituir o objeto desta licitação que esteja em desacordo com a proposta ou especificações deste edital, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Expedir ordem de fornecimento para autorizar o início da execução do contrato;

14.2 Acompanhar a execução do contrato através do Gestor;

14.3 Efetuar o pagamento dos serviços contratados, mediante atesto do gestor contratual;

14.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais;

14.5 Determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos;

14.6 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

15.1 O responsável pela Gestão do Contrato será de pessoa indicada pelo Coordenador do Projeto, **Prof. José Vieira da Cruz**, o qual terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a execução do contrato;
- b) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Solicitar à Contratante a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Atestar e encaminhar notas fiscais à Contratante para que os pagamentos possam ser realizados.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento à Contratada será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar da data de entrada no protocolo da Fundepes da nota fiscal atestada pelo Coordenador do Projeto 70ª Reunião Anual SBPC, de acordo com a realização das locações e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do fornecimento objeto deste Termo de compromisso de fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas, impedimento de contratar com a FUNDEPES, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão contratual;

d) O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo,

fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação nesta seleção pública implica a plena aceitação dos termos e condições deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.2 Todo o material deverá ser de primeira qualidade previamente analisado e aprovado pelo engenheiro responsável pela Fiscalização.

18.3 Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor vencedor.

18.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente seleção, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 Integram este instrumento convocatório:

- Anexo 1 - Formulário de dados cadastrais
- Anexo 2 – Declaração de aceitação de atendimento aos requisitos de habilitação jurídica
- Anexo 3 – Declaração de Comprovação de enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo 4 – Modelo de proposta comercial
- Anexo 5 - Minuta de Contrato.

Maceió, 22 de novembro de 2018

Adriene Santos da Silva

Comissão de Seleção

ANEXO 01

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
CEP	
FONES:	

Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Farol. Maceió - AL. CEP: 57052-140.

FAX	
E-MAIL	
SITE Internet	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
FAX	
E-MAIL	
CART. DE IDENT.	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Farol. Maceió - AL. CEP: 57052-140.

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
FAX	

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?

()SIM

()NÃO

ANEXO 02

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA

A Empresa....., inscrita
no CNPJ sob o nº....., sediada à.....,
bairro....., CEP..... por intermédio do(a)

Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Farol. Maceió - AL. CEP: 57052-140.

Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18, inciso V, do Decreto 8.241/2014.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 03

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018

DECLARAÇÃO

Comprovação de enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Nome da Empresa), CNPJ nº(informar), sediada à (endereço completo), DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para a Seleção Pública – Termo de compromisso de fornecimento nº 01/2014 da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 04

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

Descrição	Valor	Valor total
-----------	-------	-------------

	unitário	
08 UNIDADES- FONE DE OUVIDOS FONES DE OUVIDO ESTÚDIO E EXTERNA - HEADPHONE - TRANSDUTOR: DINÂMICO FECHADO -CONEXÕES: 3,5/6,3MM ESTÉREO - FREQUÊNCIA: 18HZ - 22KHZ -NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL): 110 DB -THD: <0,5% -COMPRIMENTO DO CABO: 1,4 M - IMPEDÂNCIA: 24 OHMS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 22X24X5CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 220G		

LOTE 02

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- MICROFONE DIGITAL PARA SMARTPHONE - O ÚNICO MICROFONE CONDENSADOR DIGITAL USB DE MÃO DISPONÍVEL - COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS IOS, MAC E PC - CONVENIENTE DESENHO DE MÃO, IDEAL PARA MUITAS APLICAÇÕES - QUALIDADE EQUIVALENTE A DE MICROFONES CUSTANDO MUITAS VEZES MAIS - CONTROLE DE GANHO EMBUTIDO PARA AJUSTAR NÍVEL DE ENTRADA - SAÍDA DE FONES DE OUVIDO EMBUTIDA COM CONTROLE DE VOLUME (PRONTO PARA IPHONE 7!) - CÁPSULA CONDENSADORA BANHADA A OURO DE ALTA QUALIDADE PARA LARGA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA E ACURACIDADE DE TRANSIENTES - GRAVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO EM 24 BITS E ATÉ 96KHZ DE TAXA DE AMOSTRAGEM - ACESSÍVEL - ALCANCE ÓTIMA SONORIDADE SEM ENTRAR NO VERMELHO NO BANCO - VEM COM: CABO LIGHTNING IOS, CABO USB, TRIPÉ DE MESA, ADAPTADOR PARA ESTANTE DE MICROFONE, ESTOJO DE TRANSPORTE, ADAPTADOR DE ROSCA DE 5/8" PARA 3/8" - INCLUI UMA SUÍTE COMPLETA DE SOFTWARE/APLICATIVOS DE GRAVAÇÃO -		

MICROPHONE TYPE: CONDENSADOR, ELECTRICO - TAMANHO DE CÁPSULA: 0.55" - POLAR PATTERN: CARDIOID - TIPO DE INTERFACE: USB MICROFONE DIGITAL COM UM BAIXO-BARULHO EMBUTIDO, PREAMP DE ALTO-DEFINIÇÃO - CONVERSÃO: 24-BIT A/D, 24-BIT D/A - TAXA DE AMOSTRAGEM: 44.1 KHZ, 48 KHZ, 88.2 KHZ AND 96 KHZ - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20 HZ - 20 KHZ, -3 DB - MAXIMUM SOUND PRESSURE: 125 DB - SENSIBILIDADE: -40 DB, 10 MV/PA - WINDSCREEN: BUILT-IN - SENSITIVITY: ADJUSTABLE OVER A 40 DB RANGE - CONTROLS: BAIXO GANHO DE CONTRIBUIÇÃO DE PERFIL EMBUTIDO E CONTROLES DE VOLUME DE FONE - METERING: BUILT-IN MULTICOLOR LED FOR STATUS AND AUDIO LEVEL INDICATION - TIPO DE CONECTOR: STANDARD MICRO-USB - HEADPHONES OUTPUT: 1/8" TRS JACK - POWER: POWERED BY CONNECTED DEVICE		
--	--	--

LOTE 03

Descrição	Valor unitário	Valor total
02 UNIDADES- MONITORES DE ÁUDIO DE REFERÊNCIA ESTÚDIO - CAIXA ACÚSTICA MONITOR DE ESTÚDIO DE REFERÊNCIA A 2 VIAS DE ALTA RESOLUÇÃO E DE ALTA RESOLUÇÃO - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ULTRA-LINEAR DE 50 HZ A 21 KHZ COM DIAGRAMAS DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAIS - MÓDULO INCORPORADO DE BI-AMPLIFICADOR DE 265 WATTS COM ENORME RESERVA DE ENERGIA - TWEETER REFRIGERADO COM FERROFLUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - WOOFER DE 8 ¾ "DE LANÇAMENTO LONGO COM DIAFRAGMA DE POLIPROPILENO ESPECIAL E CHASSI DE ALUMÍNIO DEFORMAÇÃO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO - CARACTERÍSTICAS DE DISPERSÃO		

CONTROLADA E ""MANCHA DOCE"" EXTREMAMENTE GRANDE DEVIDO À TECNOLOGIA ÚNICA DE GUIA DE ONDAS BEHRINGER - REDE CROSSOVER ATIVA COM FILTROS LINKWITZ-RILEY DE 4ª ORDEM - AJUSTÁVEL A UMA AMPLA GAMA DE CONDIÇÕES ACÚSTICAS E OPERAÇÃO DO SUBWOOFER - LIMITADOR CONTROLADO SEPARADAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA - MODO DE ESPERA AUTOMÁTICO (DERROTA) - PROTEÇÃO MAGNÉTICA PERMITE COLOCAÇÃO PERTO DE MONITORES DE COMPUTADOR - ENTRADAS SERVO-BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E ¼ ""TRS		
---	--	--

LOTE 04

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- AMPLIFICADOR PARA FONES DE OUVIDO - AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE FONES MULTI-USO PARA APLICAÇÕES EM PALCOS E ESTÚDIOS; MÁXIMA QUALIDADE SONORA COM PRATICAMENTE TODOS TIPOS VIRTUAIS DE FONES >8 OHMS MESMO NO VOLUME MÁXIMO; QUATRO SEÇÕES INDEPENDENTES DE AMPLIFICAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA FORNECE ATÉ QUATRO MIXAGENS ESTÉREO COM BALANÇO INDIVIDUAL; CADA SEÇÃO DE ENTRADA/AUX PODE SER CONFIGURADA SEPARADAMENTE PARA CAPTAR O MÁXIMO DE CADA MIXAGEM; ENTRADA ESTÉREO AUXILIAR PARA CADA CANAL PERMITE VOCÊ MIXAR COM QUALQUER INSTRUMENTO OU FONTE DE ÁUDIO; CHAVE 2 CANAIS/ESTÉREO MULTI-FUNCIONAL EM CADA CANAL PERMITE OPERAÇÃO DE PLAYBACK EM MODO ESTÉREO OU EM MONO DUPLO; EQ DE GRAVES E AGUDOS ULTRA-MUSICAL POR CANAL PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO ÁUDIO; CONTROLE DE NÍVEL DE SAÍDA COM MEDIDOR		

DE ALTA PRECISÃO EM LEDS COM 8 DIGITOS POR CANAL; CHAVES DE ?MUTE? ESQUERDA E DIREITA PARA CADA CANAL PERMITE DUAS MIXAGENS DIFERENTES EM MODO MONO; UM CONECTOR DE SAÍDA NA FRENTE E DOIS ATRAS DE ¼? TRS POR CANAL; CONECTOR DIRETO PARA ENTRADA NO PAINEL FRONTAL PARA FÁCIL CONEXÃO EM QUALQUER FONTE DE ÁUDIO; SAÍDAS EM PARELELO DA SAÍDA PRINCIPAL PERMITEM O CASCATEAMENTO DE VÁRIOS AMPLIFICADORES DE FONE; ENTRADAS E SAÍDAS XLR E ¼? TRS BANHADAS A OURO BALANCEADAS; TRANSFORMADOR TOROIDAL PARA O MÍNIMO DE INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS E CONSEQUENTEMENTE MÁXIMA QUALIDADE DE ÁUDIO		
---	--	--

LOTE 05

Descrição	Valor unitário	Valor total
04 UNIDADES- MICROFONES DINÂMICOS MICROFONE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FLAT, DE AMPLA DIMENSÃO, PARA UMA REPRODUÇÃO EXCEPCIONALMENTE NÍTIDA E NATURAL DE MÚSICA E FALA. CONTROLE DE ATENUAÇÃO DE MÉDIA DIMENSÃO (REFORÇO DE PRESENÇA) COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DE CONFIGURAÇÃO REJEIÇÃO DE ZUMBIDO ELETROMAGNÉTICO, OTIMIZADO PARA UMA MAIOR PROTEÇÃO DA INTERFERÊNCIA DE BANDA LARGA EMITIDA POR MONITORES DE COMPUTADOR O ISOLAMENTO DA VIBRAÇÃO COM ?SUSPENSÃO DE AR? INTERNA PRATICAMENTE ELIMINA A TRANSMISSÃO E RUÍDO MECÂNICO O FILTRO ANTI-POP ALTAMENTE EFICAZ ELIMINA A NECESSIDADE DE AGREGAR PROTEÇÃO CONTRA OS SONS EXPLOSIVOS DE RESPIRAÇÃO, MESMO COM VOZES MUITO PRÓXIMAS AO MICROFONE OU PARA NARRAÇÃO AGORA ACOMPANHADO COM O ANTI-PUFF A7WS REMOVÍVEL, DESENVOLVIDO PARA REDUZIR SONS		

EXPLOSIVOS E DAR UM TOM MAIS CALOROSO AOS VOCAIS DE FALA PRÓXIMA MONTAGEM YOKE COM SUPORTE CATIVO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM FÁCIL PROMOVE CONTROLE PRECISO DA POSIÇÃO DO MICROFONE CLÁSSICO PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA E SOBRE O EIXO, PARA PROPORCIONAR UMA REJEIÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA COLORAÇÃO DE SOM FORA DELE. DESIGN REFORÇADO E EXCELENTE CÁPSULA DE PROTEÇÃO PARA CONFIABILIDADE SUPERIOR PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE) IMPEDÂNCIA: 150 OHMS (150 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE 19 A 300 OHMS. POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3. NÍVEL DE SAÍDA (@ 1 KHZ), TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -59.0DB (1.12MV), 0DB = 1 VOLT POR PASCAL SENSIBILIDADE A RUÍDO ELETROMAGNÉTICO (HUM): (TÍPICA, SPL EQUIVALENTE/MOE) 60 HZ: 11DB 500 HZ: 24DB 1 KHZ: 33DB CHAVES: BASS ROLLOFF E MID-RANGE EMPHASIS: CHAVES DESLIZANTES QUE OFERECEM MAIOR CONTROLE SOBRE A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ELIMINANDO OS GRAVES (BASS ROLLOFF) OU DANDO BRILHO AOS MÉDIOS (MID-RANGE EMPHASIS). SHOCK-MOUNT DA CÁPSULA: SISTEMA DE SUSPENSÃO A AR INTERNO E ISOLANTE DE VIBRAÇÃO. CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS. SUPORTE DE MONTAGEM: INTEGRADO, FIXAÇÃO EM ROSCA DE SUPORTE DE MICROFONES. CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM ESPUMA CINZA ESCURA. PESO: 765G * GARANTIA DO PRODUTO SOMENTE COBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (12 MESES)		
---	--	--

LOTE 06

Descrição	Valor	Valor total
-----------	-------	-------------

	unitário	
01 UNIDADE- CODIFICADOR DE STREAMING E PROCESSADOR - SOFTWARE PC ESPECIFICAÇÕES: ? UNDO COM DE-CLIPPER EVITA FADIGA DO OUVINTE ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE DISTORÇÃO E SELETIVAMENTE DESFAZ O EXCESSO DE COMPRESSÃO TÃO COMUM EM TEMPOS ATUAIS. ? OTIMIZA A QUALIDADE DE SOM COM BAIXAS TAXAS DE BITS LITERALMENTE REMOVENDO COMPONENTES DE DISTORÇÃO, PARA QUE PEQUENAS PARTES NAO SEJAM PERDIDAS DURANTE A CODIFICACAO ? 6-BAND EQUALIZADOR PARAMÉTRICO PARA A SUA ASSINATURA SONORA ? EXPANSÃO DOWNWARD (FONTE DE REDUÇÃO DE RUÍDO) ? INCLUI VIRTUAL AUDIO CABLE PARA RECEBER ÁUDIO DE OUTROS PROGRAMAS NA MESMA MÁQUINA ? INCLUI AXIA LIVEWIRE CONDUTOR ? FUNCIONA COMO UM SERVIÇO DO WINDOWS EM SEGUNDO PLANO, SEM NECESSIDADE DE LOGIN ? GERENCIÁVEL DE QUALQUER LUGAR COM NFREMOTE, LOCALMENTE OU ATRAVÉS DA INTERNET ? ATÉ 16 PROCESSADORES ESTÉREO TOTALMENTE INDEPENDENTES EM UM EXEMPLO, E ATÉ 8 CASOS EM UMA MÁQUINA. PAGUE APENAS AQUILO QUE VOCÊ PRECISA. UPGRADES ESTÃO DISPONÍVEIS. ? SAÍDA DO MONITOR LOCAL COM A SELEÇÃO REMENDO PONTO-E CONTROLADOR DE ALTO-FALANTE COMPLETO ? APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO FLEXÍVEL COM SUPORTE DE TELA DE TOQUE, INSTRUMENTAÇÃO ABRANGENTE, E STREAMING DE ÁUDIO REMOTO DE QUALQUER PONTO DE PATCH, TAMBÉM INCLUI CONTROLADOR DE ALTO-FALANTE COMPLETO ? TAXA DE REGULAÇÃO SEPARADA DA AMOSTRA (CONVERSÃO DE ALTA QUALIDADE) E GANHAR O CONTROLE POR FLUXO CODIFICADO. ? EXTREMAMENTE ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO, O USO EFICIENTE NO CPU E BAIXO CONSUMO DE		

MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÕES: ? REQUISITOS DO SISTEMA: 9 / XE SERÁ EXECUTADO NO WINDOWS XP OU MAIS RECENTE. OS REQUISITOS MÍNIMOS SÃO CORE 2 DUO, 512 MB RAM. A CORE I7 2600 E 4 GB RAM CORRE CONFORTAVELMENTE 16 PROCESSADORES ESTÉREO COM VÁRIOS CODIFICADORES CADA. ? SUPORTA VÁRIOS INTERFACES DE ÁUDIO ASIO E WDM (WAVE / DIRECT SOM / KERNEL STREAMING) SIMULTANEAMENTE. A SELEÇÃO DE ENTRADA PODE SER FEITO EM TEMPO REAL. ? CODIFICAÇÃO SIMULTÂNEA MP3 / AAC / AACPLUS / MP2 / WMA, COMPATÍVEL COM OS SERVIDORES SHOUTCAST, ICECAST, WOWZA E WINDOWS MEDIA.		
--	--	--

LOTE 07

Descrição	Valor unitário	Valor total
02 UNIDADES- MICROFONES SEM FIO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL - SIST/SEM FIO TRANSMISSOR DE MÃO ATÉ 15 CANAIS COMPATÍVEIS (SOB CONDIÇÕES ÓTIMAS) EM UMA BANDA DE 2.4GHZ LIVRE DE LICENÇA GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA PREVINE INTERFERÊNCIAS: BACK-UP INTELIGENTE DOS CANAIS, QUE PERMITE A COEXISTÊNCIA COM WI-FI !!%@@ BLUETOOTH EFEITOS DE ÁUDIO: EQUIALIZADOR, DE-ESSER, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 50 ATÉ 20,000 HZ SISTEMA THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE TYP. < 0,1 % TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ? 20 °C TO 70 °C (A AMPLITUDE DA TEMPERATURA É INFLUENCIADA PELAS CARACTERÍSTICAS DA BATERIA) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10 °C ATÉ 55 °C RELAÇÃO SINAL-RUÍDO = 105 DB (A) FAIXA DE FREQUÊNCIA RF 2,400 ATÉ 2,483.5 MHZ MODULAÇÃO GFSK COM CANAL TRASEIRO AMPLITUDE DINÂMICA > 135 DB (A) AMOSTRA DE ÁUDIO 24 BIT/48 KHZ MÉTODO DE		

TRANSMISSÃO TDMA, DIVERSIDADE DE TEMPO, DIVERSIDADE DE FREQUENCIA, DIVERSIDADE NA FACILIDADE DA TROCA DE ANTENA LATÊNCIA 3.9 MS AUDIO CODEC APT-X LIVE RESPOSTA EM FREQUÊNCIA AF 20 ATÉ 20.000 HZ RECEPTOR DE MONTAGEM EM RACK PESO APPROX. 824 G SAÍDA DE ÁUDIO SWITCH DO MIC/LINE ENTRE ?24 DB/0 DB; XLR, BALANCEAMENTO MÁXIMO DE 18 DBU; JACK, BALANCEADO/NÃO BALANCEADO DE NO MAX 12 DBU/MAX 18 DBU FORÇA DE SAÍDA RF CANAL TRASEIRO DE 10 MW/100 MW (ESPECIFICAÇÃO DO PAÍS) FONTE DE FORÇA 12 V DC HOLLOW JACK CONECTOR DE ANTENA 2 X REV-SMA CONSUMO DE CORRENTE 350 MA FILTRO DE CORTE DE GRAVES ?3 DB A 120 HZ SENSIBILIDADE RF <-90 DBM CONEXÃO XLR¼" (6.3 MM) JACK EQUALIZADOR EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS AUTOMATIC GAIN CONTROL (AGC) COMPRESSÃO/EXPANSÃO COM FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO MAKE-UP GAIN FUNCTION DISPLAY OLED ENCAIXE DE REDE RJ45 PROTOCOLO DE REDE PROTOCOLO DE CONTROLE DE MÍDIA, TCP/IP IPV4 (DHCP, MANUAL)/IPV6		
--	--	--

LOTE 08

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- MESA DE SOM DIGITAL 18 CANAIS - ESPECIFICAÇÕES: 16 PREAMPS PROJETADOS PELA MIDAS ESPECIALMENTE PARA MICROFONES E TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS; 6 ENVIOS AUXILIARES PADRÃO TRS E 2 SAÍDAS PRINCIPAIS XLR, MAIS CONEXÃO PARA FONES DE OUVIDO; INTERFACE DE ÁUDIO DE 18 X 18 E CANAIS COM USB 2.0; APLICATIVOS PARA IPAD E PC PARA OPERAÇÃO REMOTA VIA CABO INTERNET, LAN OU WI-FI DISPONÍVEIS; 12 BUSES CONTENDO CADA UM INSERTS, EQ PARAMÉTRICO DE 6 BANDAS E PROCESSAMENTO DINÂMICO; RACK DE		

EFEITOS VIRTUAIS QUE POSSUI 4 SLOTS DE EFEITO ESTÉREO INCLUINDO SIMULAÇÕES COMO LEXICON 480L, PCM70, EMT250 E QUANTEC QRS; PLACAS DSP COM PONTO DE FLUTUAÇÃO DE 40 BITS QUE POSSUI ALCANCE DINÂMICO SEM SOBRECARGA INTERNA E QUASE ZERO DE LATÊNCIA TOTAL (0.8 SEG); GERENCIAMENTO DE CENAS COM ARMAZENAMENTO TOTAL E ACIONAMENTO COMPLETO DE SUAS CONFIGURAÇÕES; CONEXÃO USB TIPO A QUE FORNECE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, GRAVAÇÕES ESTÉREO SEM COMPRESSÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA; CONECTIVIDADE ULTRANET INTEGRADA PARA O SISTEMA DE MONITORAÇÃO PESSOAL P16; ENTRADA/SAÍDA MIDI PARA ACIONAMENTO REMOTO DE CENAS OU CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS MIDI; FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE DISPONÍVEIS EM BEHRINGER.COM GRATUITAMENTE. ROTEADOR WIFI TRI-MODE INTEGRADO PROJETADO PARA O MÁXIMO EM MOBILIDADE, O X18 VEM COM UM MÓDULO WIFI INTEGRADO PARA CONTROLE DIRETO DAS FUNÇÕES DO SEU MISTURADOR - SEM A NECESSIDADE DE CONFIGURAR E CONFIGURAR UM ROTEADOR EXTERNO. O X18 DÁ-LHE A LIBERDADE DE SE CONCENTRAR NO SEU MIX, ENQUANTO PERMITE QUE VOCÊ SE MOVA SOBRE O LOCAL PARA EXPERIMENTAR O QUE CADA PARTE DO PÚBLICO ESTÁ OUVINDO. ALÉM DISSO, VOCÊ PODE AJUSTAR CUNHAS DE MONITOR AO VIVO DA PERSPECTIVA DO ARTISTA - OU MELHOR AINDA, DEIXÁ-LOS MISTURAR SEUS PRÓPRIOS IEMS E MONITORES DE CHÃO ATRAVÉS DE SEUS PRÓPRIOS COMPRIMIDOS. O PONTO DE ACESSO É A MANEIRA MAIS FÁCIL DE CONECTAR ATÉ 4 CLIENTES DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE (POR EXEMPLO, IPAD, SMARTPHONE / TABLET OU LAPTOP DO ANDROID). ESTE MODO DEVE TER SEU CONTROLE REMOTO EM FUNCIONAMENTO EM MENOS

DE UM MINUTO. WIFI CLIENT PERMITE QUE VOCÊ ADICIONE SEU MIXER À REDE SEM FIO EXISTENTE ONDE OS APLICATIVOS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE ESTÃO CONECTADOS. ALTERNATIVAMENTE, AS CONEXÕES COM FIO PODEM SER FEITAS DIRETAMENTE PARA O SEU PC, PARA UMA REDE DE ÁREA LOCAL (LAN) OU QUANDO SE CONECTA A UM ROTEADOR WIFI DEDICADO, POR EXEMPLO, PARA APLICAÇÕES DE ALCANCE PROLONGADO OU DE 5 GHZ. GRAVAÇÃO SIMPLIFICADA O INCRIVELMENTE RÁPIDO E ABRANGENTE 18 X 18 CANAL, INTERFACE BIDIRECIONAL USB FAZ O X18 UMA INCRÍVEL PODEROSA SOLUÇÃO DE MISTURA DIGITAL PARA GRAVAÇÃO DIRETAMENTE PARA O SEU IPAD OU PC. AUTO-MIXAGEM REVOLUCIONÁRIA QUANDO SEU APLICATIVO EXIGE UMA CONFIGURAÇÃO DE MICROFONE MÚLTIPLO, COMO UMA DISCUSSÃO NO PAINEL DO PALCO, UMA CONFERÊNCIA DE IMPRENSA OU UM PROCEDIMENTO NO TRIBUNAL, ETC., PODE SE TORNAR UM DESAFIO MANTER TANTOS MICROFONES ABERTOS - E PRESERVAR O MÁXIMO DE GANHO E PRIORIDADE PARA O MODERADOR. UMA DAS PRINCIPAIS NOVIDADES PARA MISTURADORES DE ÁUDIO COMPACTOS, A NOSSA REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA X AIR GAIN SHARING PODE FACILMENTE GERENCIAR MISTURAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS COM ATÉ 16 MICROFONES AO VIVO. BASEADO NO LENDÁRIO SISTEMA AUTOMIX DAN DUGAN, O PARADIGMA DE COMPARTILHAMENTO DE GANHO DO X18 CONTROLA AUTOMATICAMENTE OS NÍVEIS DE TODOS OS MICROFONES SELECIONADOS EM TEMPO REAL, SEM QUAISQUER ARTEFATOS DE GATED OU MODULAÇÃO DE RUÍDO. ESTA FUNÇÃO REDUZ DRASTICAMENTE O FEEDBACK TÍPICO, OS RUÍDOS DE ESTÚDIO E OS DESAFIOS DE FILTRAGEM DE PENTES QUE PODEM OCORRER QUANDO DOIS OU MAIS

MICROFONES ESTÃO PRÓXIMOS UM DO OUTRO. A TECNOLOGIA X AIR GAIN SHARING FORNECE UMA ESTRUTURA DE GANHO DE SISTEMA CONSISTENTE, MESMO QUANDO VÁRIOS ALTO-FALANTES ESTÃO FALANDO AO MESMO TEMPO. 4 ONBOARD X32 EFEITOS MOTORES EQUIPADO COM OS MESMOS MOTORES FX QUE O AGORA LENDÁRIO X32 DIGITAL MIXING CONSOLE, O VIRTUAL FX RACK ONBOARD OFERECE ACESSO A QUATRO PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO (8 MONO), MULTI-EFEITOS, INCLUINDO DELAY, CHORUS, DINÂMICA - ALÉM DO X18 PODE EXECUTAR A PRODUÇÃO -QUALIDADE, REAL-ESTÉREO REVERBS SIMULTANEAMENTE COM 31-BAND EQ NOS ÔNIBUS PRINCIPAL E AUX, TUDO SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER HARDWARE ADICIONAL. VOCÊ PODE SELECIONAR QUALQUER COMBINAÇÃO DE SIMULAÇÕES HIGH-END DE EFEITOS DE ESTÚDIO LENDÁRIO, COMO O LEXICON 480L E PCM70, BEM COMO O EMT250 E QUANTEC QRS REVERBS. O PROCESSAMENTO INTEGRADO SIGNIFICA QUE SEU COMPUTADOR NÃO PRECISA FAZER O TRABALHO PESADO DURANTE UMA SESSÃO DE MIXAGEM COM OS PLUG-INS DAW, JÁ QUE O X18 TEM UM ESTÚDIO INTEIRO DE FX SOB SEU CAPÔ. DESENVOLVIDO SOB MEDIDA E MODELADO FISICAMENTE APÓS ALGUNS DOS PROCESSADORES MAIS ICÔNICOS E SÓLIDO		
---	--	--

LOTE 09

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- MESA DE ÁUDIO DIGITAL 16 CANAIS USB 2.0 24-BITS/96KHZ - ESPECIFICAÇÕES: CANAIS MISTURA: 32 MONO, 4 ESTÉREO GRUPO: 8 AUX: 8 PRINCIPAL: STEREO FUNÇÕES ENTRADA: GATE, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2 COMPRESSORES, DELAY, PAN SAÍDA: ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, COMPRESSOR, DELAY NÚMERO DE		

PROCESSADORES 4 X SPC PROCESSADORES MULTI-EFEITOS
CONVERSÃO AD / DA 24-BIT, 128X OVER SAMPLING
PHANTOM POWER 48 VDC, LIGAR / DESLIGAR POR 4 CANAIS
ENTRADA MIC / LINE MIC: 12 LINE: 2 X STEREO, 2 X 2-
TRACK SAÍDA DE LINHA APARELHO DE SOM, MONITOR, 4 X
OMNI DIGITAL I / O ADAT (8 EM 8), 2-TRACK IN / OUT
EXPANSÃO MINI-YGDAI (16 IN, 16 OUT) CONTROLE USB
PARA HOSPEDAR, MIDI WORD CLOCK I / O
PROCESSAMENTO DE 32 BITS (58 BITS DE ACUMULADOR)
FREQUÊNCIAS DE AMOSTRAGEM INTERNA: 44,1, 48, 88,2, 96
KHZ EXTERNA: 44.1/88.2 KHZ (-10%), 48/96 KHZ (6%) SIGNAL
DELAY <1,6 MS (ENTRADA DO CANAL DE SAÍDA ESTÉREO @
48 KHZ) <0,8 MS (ENTRADA DO CANAL DE SAÍDA ESTÉREO
@ 96 KHZ) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL <0,05%
(ENTRADA DO CANAL DE SAÍDA ESTÉREO, 20 HZ A 20 KHZ
@ 14 DBU EM 600 OHMS, 48 KHZ) <0,01% (ENTRADA DO
CANAL DE SAÍDA ESTÉREO, 1KHZ @ 24 DBU EM 600 OHMS,
48 KHZ) <0,05 % (20 HZ A 40 KHZ @ 14 DBU EM 600 OHMS, 96
KHZ) <0,01% (1KHZ @ 24 DBU EM 600 OHMS, 96 KHZ)
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 HZ - 20 KHZ (4 DBU EM 600
OHMS, 0,5-1,5 DB, 48 KHZ) 20 HZ - 40 KHZ (4 DBU EM 600
OHMS, 0,5-1,5 DB, 96 KHZ) DYNAMIC RANGE 110 DB (TÍPICO,
DA CONVERSOR, SAÍDA ESTÉREO) 105 DB (TÍPICO, AD AD,
STEREO OUT @ 48 KHZ) 105 DB (TÍPICO, AD AD, STEREO
OUT @ 96 KHZ) EIN -128 DBU RESIDUAL RUÍDO DE SAÍDA -86
DBU (SAÍDA ESTÉREO OFF) -86 DBU (90 DB S / N, FADER
ESTÉREO NO NÍVEL NOMINAL E TODOS OS FADERS DE
ENTRADA DO CANAL NO NÍVEL MÍNIMO) -64 DBU (68 DB S /
N, FADER ESTÉREO NO NÍVEL NOMINAL E UM CANAL
FADER DE ENTRADA A NÍVEL NOMINAL) CROSSTALK -80
DB, OS CANAIS ADJACENTES, A ENTRADA PARA A SAÍDA
FADERS 17 X 100 MM MOTORIZADA FADERS CONECTORES
ENTRADAS 1-12: 3 PINOS XLR E 1/4 "TRS ENTRADAS 13-16:

BALANCEADAS 1/4 "TRS TELEFONE INSERE 1-12 IN: DESEQUILIBRADA 1/4 "TRS 2-TRACK IN: DESEQUILIBRADO RCA (L / R) OUT STEREO: 3 PINOS XLR OMNI OUT: EQUILIBRADO 1/4 TRS MONITOR OUT: BALANCEADAS 1/4 "TRS TELEFONE INSERE 1-12 OUT: DESEQUILIBRADA 1/4 TRS 2-TRACK OUT: DESEQUILIBRADOS RCA (L / R) TELEFONES: 1/4 PHONE ESTÉREO, DESEQUILIBRADO 2-TRACK DIGITAL IN: RCA COAXIAL ADAT IN: OPTICAL 2-TRACK DIGITAL OUT: RCA COAXIAL ADAT OUT: OPTICAL ALMOFADA 0, 20 (ENTRADA CAP. 1-12) GANHO DE ENTRADA CH 1-12: -60, -16 DB CH 13-16: -26, 4 DB IMPEDÂNCIA DE ENTRADA CH 1-12: 3K OHMS DE CARGA, 50-600 OHMS MIC NOMINAL, 600 OHMS LINHA NOMINAL CH 13-16: CARGA DE 10K OHMS, 600 OHMS LINHA NOMINAL INSERT 1-12 IN: CARGA DE 10K OHMS, 600 OHMS NOMINAL LINHA 2-TRACK IN: 10K CARGA OHMS, 600 OHMS LINHA NOMINAL SENSIBILIDADE DE ENTRADA CH 1-12: -70, -26, -6 DBU CH 13-16: -36, -6 DBU INSERT 1-12 IN: -12 DBU 2-TRACK IN: -10 DBV NÍVEL DE ENTRADA CH 1-12 -: -60, -16, 4 DBU NOMINAL, -40, 4, 24 DBU MAX CH 13-16: -26, 4 DBU NOMINAL, -6, 24 DBU MAX INSERT 1 - 12 IN: -2 DBU NOMINAL, 18 DBU MAX 2-TRACK IN: -10 DBV NOMINAL, 10 DBV MÁXIMO IMPEDÂNCIA DE SAÍDA STEREO: 75 FONTE OHMS, 600 OHMS LINHA NOMINAL OMNI: 150 OHMS FONTE, 10K OHMS LINHA NOMINAL DO MONITOR: 150 OHMS FONTE, OHMS 10K LINHA NOMINAL INSERT 1-12 OUT: 600 OHMS FONTE, 10K OHMS NOMINAL LINHA 2-TRACK: 600 OHMS FONTE, 10K OHMS LINHA NOMINAIS PHONES: 100 FONTE OHMS, 8-40 OHMS LINHA NOMINAL NÍVEL DE SAÍDA STEREO: 4 DBU NOMINAL, 24 DBU MAX OMNI: 4 DBU NOMINAL, 24 DBU MAX MONITOR: 4 DBU NOMINAL, 24 DBU MAX INSERT 1-12 OUT: -2 DBU NOMINAL, 18 DBU MAX 2 - TRACK: -10 DBV NOMINAL, 10 DBV MÁXIMO TELEFONES: 4-12 MW		
--	--	--

NOMINAIS, 25-75 MW MAX FORMATO DE ÁUDIO DIGITAL 2 ACOMPANHE I / O: IEC-60958, DE 24 BITS, 0,5 VPP/75 OHMS ADAT I / O: ADAT, 24-BIT USB 2.0 TIPO B (24-BIT, 0-3,3 V, ÁUDIO E HOST) MIDI 5 PINOS CONECTORES DIN PARA DENTRO, PARA FORA, E ATRAVÉS DE WORD CLOCK BNC E CONECTORES DE SAÍDA (TTL/75 OHMS) REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 100, 120, 220-240 VAC, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA 90 W DIMENSÕES 436 X 148 X 548 MM PESO 14 KG		
--	--	--

LOTE 10

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- RETORNO SEM FIO IN-EAR - 100 FREQUÊNCIAS UHF SELECIONÁVEIS PARA UM DESEMPENHO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS (ATÉ 8 SISTEMAS PODEM FUNCIONAR EM SIMULTÂNEO) O SISTEMA CONSISTE DE UM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR PORTÁTIL. (UM NÚMERO ILIMITADO DE RECEPTORES ADICIONAIS PODEM OPERAR COM O MESMO TRANSMISSOR) FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR COM QUALQUER SCAN AUTOMÁTICA OU SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA ABERTA MANUAL E ASC SINCRONIZAÇÃO DE INFRAVERMELHO DO CANAL SELECIONADO ENTRE O TRANSMISSOR E O RECEPTOR. AMBOS TRANSMISSOR E RECEPTOR OFERECEM UM MENU FÁCIL DE USAR COM OPÇÕES DE CONTROLE COMPLETOS MOSTRADOS NO VISOR LCD OFERECE UMA AMPLA FAIXA DINÂMICA E SOM NÍTIDO E NATURAL ALCANCE DE OPERAÇÃO: ATÉ 152 METROS (DEPENDENDO DO LOCAL) O SISTEMA PERMITE VOCÊ OUVIR CLARAMENTE EM QUALQUER LUGAR NO PALCO, NO ESTADIO, EM UMA FESTA. TRANSMISSOR : ROBUSTO, CONSTRUÍDO EM METAL, TAMANHO DE MEIO RACK QUE PODEM SER MONTADOS EM RACK INDIVIDUALMENTE OU LADO A LADO COM KITS DE RACK OPCIONAL. O PAINEL		

FRONTAL APRESENTA MONITOR ESTÉREO DE FONE DE OUVIDO COM JACK DE SAÍDA E CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHER UM DOS 100 CANAIS UHF, ESQUERDA / DIREITA 5 SEGMENTOS DE NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, EXIBIÇÃO DO CANAL LCD E IR SYNC PARA OS RECEPTORES DO SISTEMA. PAINEL TRASEIRO FORNECE BNC JACK PARA A ANTENA DESTACÁVEL, UM COMBO 1/4 ""TRS DESEQUILIBRADO E XLR BALANCEADOS PARA ENTRADAS ESQUERDA E DIREITA LINHA, ESQUERDA E DIREITA DE 1/4"" TRS SAÍDAS DE LOOP DESEQUILIBRADAS. EXTERNAMENTE ALIMENTADO POR ADAPTADOR DE ENERGIA AC-DC RECEIVER: RECEPTOR PORTÁTIL POSSUI UM INTERRUPTOR COMUTÁVEL COM CONTROLE EMBUTIDO NO VOLUME E NÍVEL DE SAÍDA, BOTÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHER UM DOS 100 CANAIS UHF, EXIBIÇÃO DO CANAL LCD, ESTÉREO / MONO, INDICADOR DE SINAL / LED DA BATERIA. RECEPTOR TEM AUTO-SCAN PARA ENCONTRAR UM CANAL ABERTO E IR SYNC PARA TRANSMISSÃO DO SISTEMA. BOTÃO MUTE PARA SILENCIAR O ÁUDIO, SE DESEJADO DURANTE O USO. OPERA ATÉ 8 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME) COM PILHAS ALCALINAS 1.5V AA 2 ×. CADA RECEPTOR É FORNECIDO COM UM PAR FONES IN-EAR COM BORRACHA MACIA, PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO COM ÓTIMA ACÚSTICA E ISOLAMENTO. CLIPE TRASEIRO PODE SER GIRADO EM 180 ° PARA A FIXAÇÃO DE RECEPTOR NA VERTICAL PARA CIMA OU PARA BAIXO. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA FAIXA DE FREQUÊNCIA OPERACIONAL: 100 CANAIS SELECIONÁVEIS, 583,000 - 607.75MHZ MODULAÇÃO: MONO OU ESTÉREO (MPX COM TOM PILOTO), FM: F3E /- 25KHZ, NOMINAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO : 50 - 15.000 HZ (-3 DB) THD: 1% RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 80 DB, COM REDUÇÃO DE RUÍDO COMPANDING

LOTE 11

Descrição	Valor unitário	Valor total
04 UNIDADES- GRAVADOR VOZ - DIGITAL PORTÁTIL 4GB VERSÃO 2 MULTI-LINGUAL MENU: EN, DE, FR, IT, ES, RU, RC, JP OS MICROFONES AJUSTÁVEIS, A GRAVAÇÃO DE QUATRO PISTAS E A DURAÇÃO PROLONGADA DA BATERIA DO TASCAM - PROPORCIONAM A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA GRAVAR FAIXAS EM QUALQUER LUGAR. CAPTURA ATÉ QUATRO FAIXAS DE MICROFONES CONDENSADORES EMBUTIDOS DE ALTA QUALIDADE, MICROFONES XLR OU ENTRADAS DE LINHA. OS MICROFONES INTERNOS SÃO AJUSTÁVEIS DE XY PARA AB, AJUDANDO VOCÊ A ADAPTAR SUA GRAVAÇÃO AO SOM DA SALA. UM PAR DE AMPLIFICADORES DE MICROFONE DE ÓTIMA SONORIDADE RECEBEM MICROFONES CONDENSADORES COM PHANTOM POWER, GRAVANDO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 96KHZ/24 BITS. ELE ACOMODA ENTRADAS DE LINHA XLR OU DE 1/4" BALANCEADAS USANDO CONECTORES NEUTRIK COMBO DE TRAVAMENTO. ACEITA CARTÕES SD OU SDHC DE ATÉ 32GB, E UM CARTÃO DE 4GB É INCLUÍDO. UMA VEZ GRAVADO, REPRODUZA SUAS CAPTURAS COM EQ E O RECURSO LEVEL ALIGN OPCIONAL PARA EVITAR SALTOS DE VOLUME. UM EFEITO DE REVERBERAÇÃO ESTÉREO TAMBÉM É EMBUTIDO, BEM COMO UM ALTO-FALANTE E AFINADOR CROMÁTICO. TRANSFERIR GRAVAÇÕES PARA O COMPUTADOR USANDO O CONECTOR USB 2.0. OUTROS RECURSOS INCLUEM O MODO OVERDUB, A REPRODUÇÃO DE VELOCIDADE VARIÁVEL, O FILTRO LIMITADOR E DE CORTE BAIXO E MUITO MAIS - TUDO COM A INTERFACE SIMPLES DE USAR.		

**FUNDEPES**Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa**LOTE 12**

Descrição	Valor unitário	Valor total
20 UNIDADES- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - COM THD 0,02% SPL MAXIMO 127,6 DB 15 POLEGADAS BOBINA DUPLA E DRIVER TITÂNIOUM TOTAL 500W RMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ A 20KHZ LEITOR USB, SD , RADIO FM E BLUETOOTH 4.2 RAPIDA CONEXAO E MAIOR VELOCIDADE DE DADOS 2 MICROFONES SEM FIO VHF ALCANCE MÁXIMO 20 METROS SEM BARREIRA BATERIA INTERNA 12V X 7A E ENTRADA AUXILIAR 12V 2 ENTRADAS P10 E 1 RCA ESTEREO 1 SAÍDA RCA ESTÉREO (SAIDA PARA CAIXA AMPLIFICADA OU AMPLIFICADORES DE AUDIO) RODINHAS E ALÇA RETRÁTIL (FACILITA O TRANSPORTE) AC 110V OU 220V AUTOMATICO SUPORTE PARA PEDESTAL DIÂMETRO 35MM COM TARRAXA CONTROLE DE GAVES E AGUDOS CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA OS MICROFONES, ENTRADA P10 EQUALIZADOR 2 VIAS INDEPENDENTE PARA MICROFONES EFEITO DELAY E ECHO PARA MICROFONES SEM FIO E ENTRADAS P10 CONTROLE REMOTO INFRATERMELHO (ALCANCE MÁXIMO 10 METROS COM VISADA) FUNÇÃO DE PASSAR POR PASTA		

LOTE 13

Descrição	Valor unitário	Valor total
04 UNIDADES- CAIXA RETORNO MONITOR- MONITOR PROCESSADO COM DUAS VIAS 1X ALTO-FALANTE DE 12? 1X DRIVER TITANIUM FORMATO MONITOR DE CHÃO ENTRADA DE MIC E LINE COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES ENTRADAS BALANCEADAS EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (HIGH, MID E LOW) CONTROLE DE VOLUME MASTER CIRCUITO DE LIMITER		



LEDS DE INDICAÇÃO DE POWER, SINAL E LIMITER SAÍDA DE SINAL DE LINHA SERVO-BALANCEADA COM CONECTOR XLR MACHO POTÊNCIA DE 300W (4 W) SAÍDA PARA CAIXA AUXILIAR COM IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8 OHMS OPERAÇÃO EM 127 OU 220V AC CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR14136 CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS TRANSDUTORES: LOW - 12"" HIGH - DRIVER TITANIUM POTÊNCIA RMS: THD 1% : 40 300W @ 80 200W @ CONSUMO: 480VA CONECTORES DE ENTRADA: 2 X XLR FÊMEA BAL 1 X JACK 1/4"" TRS BAL CONECTORES DE SAÍDA: 1 X XLR MACHO BAL (LINE OUT) SAÍDA SPEAKER AUX: SIM DIMENSÕES (A X L X P) MM: 576 X 430 X 373 PESO: 21,8 KG CÓDIGO: VRM1230 GARANTIA: 3 MESES		
---	--	--

LOTE 14

Descrição	Valor unitário	Valor total
03 UNIDADES- CAIXA SUBGRAVE ATIVA 300W RMS 18"" CLASSE AMPLIFICADORA/B POTÊNCIA WRMS300W PROTEÇÃO TEMPERATURA E LIMITER DIÂMETRO 18"" PESO 48KG RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45 - 165HZ		

LOTE 15

Descrição	Valor unitário	Valor total
04 UNIDADES- CAIXA ATIVA- TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15?, DUAS VIAS, BASS-REFLEX SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ EQ: 3 EQS PARAMÉRTICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO		

BLUETOOTH) AMPLIFICAÇÃO PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF 150W HF) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS) GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14DBU) GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4? BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ , SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS) ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8° DE ENERGIA ? 1,14A (MÁX), 1/4° ENERGIA ? 1,71A (MÁX), 1/3° ENERGIA ? 2,03A (MÁX) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15?) COM BOBINA DE VOZ DE 2? DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1""""), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: 1,8KHZ CAIXA MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL !!%@@ MONITOR SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO DE 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10 ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4) ACABAMENTO: GRANITO PRETO GRADE: AÇO PERFURADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES (A X L X P): 707MM X 439MM X 365MM (27,8? X 17,3? X 14,4?) PESO BRUTO: 17,69 KG (39 LBS)		
---	--	--

LOTE 16

Descrição	Valor	Valor total
-----------	-------	-------------

	unitário	
01 UNIDADE- MESA DE ÁUDIO DIGITAL MIXING CHANNELS 32 MONO 4 STEREO GROUP 8 AUX 8 MAIN STEREO INPUT CHANNEL FUNCTIONS GATE, ATTENUATOR, 4-BAND PEQ, 2X COMPRESSOR, DELAY, PAN OUTPUT CHANNEL FUNCTIONS ATTENUATOR, 4-BAND PEQ, COMPRESSOR, DELAY ON-BOARD PROCESSORS 4X SPX MULTI EFFECTORS I/O MIC INPUTS 12 PHANTOM POWER 48V DC; ON/OFF PER 4CH LINE INPUTS 2X STEREO, 2X 2TR IN AD CONVERTER 24- BIT; 128-TIME OVER SAMPLING LINE OUTPUTS STEREO OUTPUT, MONITOR OUTPUT, 4X OMNI OUTPUT DA CONVERTER 24-BIT; 128-TIME OVER SAMPLING DIGITAL I/O ADAT (8-IN/8-OUT), 2TR IN/OUT EXPANSION SLOTS MINI- YGDAL (16-IN/16-OUT) CONTROL AND OTHERS TO HOST(USB), MIDI, WORD CLOCK I/O INTERNAL PROCESSING 32BIT, ACCUMULATOR: 58BIT SAMPLING FREQUENCY RATE INTERNAL 44.1 KHZ, 48 KHZ, 88.2 KHZ, 96 KHZ EXTERNAL 44.1KHZ/88.2KHZ (-10%) - 48KHZ/96KHZ (6%) SIGNAL DELAY LESS THAN 1.6MS (@48KHZ), LESS THAN 0.8MS (@96KHZ) TOTAL HARMONIC DISTORTION LESS THAN 0.05% (20HZ- 40KHZ) FREQUENCY RESPONSE 0, 0.5, -1.5DB 20HZ-40KHZ DYNAMIC RANGE DA: 110DB; AD DA: 105DB HUM !!%@@ NOISE LEVEL EQUIVALENT INPUT NOISE -128DBU RESIDUAL OUTPUT NOISE -86DBU CROSSTALK -80DB POWER REQUIREMENTS AC100V, 120V, 220-240V 50/60 HZ POWER CONSUMPTION 90W DIMENSIONS W 436MM; 17- 3/16IN H 150MM; 5-7/8IN D 548MM; 21-9/16IN NET WEIGHT 15KG; 33.1LBS		

LOTE 17

Descrição	Valor unitário	Valor total
02 KIT- KIT COM 3 MICROFONES - FATOR DE FORMA MÃO TIPO DE MICROFONE DINÂMICOS NÚMERO DE MICROFONES		

3 PADRÃO POLAR CARDIOÍDE COMPRIMENTO DO CABO 4.5 M CONECTOR XLR-XLR GAMA DE FREQUÊNCIA 50 - 16,000HZ ESPECIFICAÇÕES PEDESTAL: CACHIMBO INCLUSO ALTURA MÍNIMA: 1,00MT ALTURA MÁXIMA: 1,70 MT PESO: 1,85 KG COR: PRETO		
--	--	--

LOTE 18

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 KIT- KIT DE MICROFONES PARA BATERIA- FATOR DE FORMA INSTRUMENTAL TIPO DE MICROFONE DINÂMICO NÚMERO DE MICROFONES 5 PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE CONECTOR XLR-XLR GAMA DE FREQUÊNCIA BUMBO - 20 HZ-10 KHZ / TOM - 50HZ-16 KHZ / OVER - 50HZ-18KHZ IMPEDÂNCIA 250 OHMS		

LOTE 19

Descrição	Valor unitário	Valor total
01 UNIDADE- AMPLIFICADOR FONE 8 CANAIS- AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE FONES DE OUVIDO MULTIFUNCIONAL PARA APLICAÇÕES EM PALCOS E ESTÚDIOS; OITO SEÇÕES ESTÉREO DE AMPLIFICAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA INDEPENDENTES EM UM ÚNICO ESPAÇO DE RACK; DUAS ENTRADAS ESTÉREO PRINCIPAIS PARA DUAS MIXAGENS INDEPENDENTES, ACESSÍVEIS DE TODOS OS 8 CANAIS; OITO ENTRADAS DIRETAS INDEPENDENTES FORNECEM ATÉ 8 MIXAGENS ESTÉREO INDIVIDUAIS; MÁXIMA QUALIDADE DE ÁUDIO COM VIRTUALMENTE QUASE TODOS OS TIPOS DE FONES DE OUVIDO MESMO NO VOLUME MÁXIMO; CONTROLE DE NÍVEL DE SAÍDA É MEDIDO COM ALTA PRECISÃO EM LEDS DE 8 DÍGITOS POR CANAL; CHAVE MONO/ESTÉREO POR CANAL PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE; UM CONECTOR DE FONE NA FRENTE E		

OUTRO ATRAS TIPO ¼ TRS POR CANAL; CONECTOR DE ENTRADA DIRETA EM CADA CANAL PARA FÁCIL CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE FONTE DE ÁUDIO; SAÍDAS PARALELAS PERMITEM O CASCATEAMENTO DE VÁRIOS AMPLIFICADORES DE FONE; TRANSFORMADOR TOROIDAL PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA E BAIXÍSSIMA INTERFERÊNCIA MAGNÉTICA; CONSUMO DE ENERGIA: 30W; FUSÍVEL: T 630 MA H (100-120V~); DIMENSÕES (A X L X P): 44,5 X 482,6 X 217MM; PESO: 2,6KG; ENTRADAS ÁUDIO: MAIN IN: TOMADAS JACK DE 6,3MM, DISPOSITIVO ANTIPARASITÁRIO AF E ENTRADAS SERVO-SIMÉTRICAS; IMPEDÂNCIA: 40KO SIMÉTRICO, 20KO ASSIMÉTRICO; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 16DBU SIMÉTRICO E ASSIMÉTRICO; CMRR: TÍPICO 40DB, MAIOR 55DB @ 1KHZ; DIRECT IN: TOMADAS JACK DE 6,3M TRS; IMPEDÂNCIA: 15KO. SAÍDA ÁUDIO: PHONES OUTPUT: TOMADAS JACK DE 6,3MM TRS. ESTÁGIO FINAL: POTÊNCIA DE SÁIDA MÁXIMA: 24DBM IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO 1000; IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO MÍNIMA: 1000. DADOS DO SISTEMA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10HZ A 150KHZ, ±3DB; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 22HZ A 22KHZ > 90DB @ 0DBU; DINÂMICA: 22HZ A 22KHZ (110DB); DISTORÇÃO (THD): 0,006% TÍPICA @ 4DBU, 1KHZ, AMPLIFICAÇÃO 1. REGULADORES DE FUNÇÃO: INPUT LEVEL: VARIÁVEL; OUTPUT LEVEL POR CANAL: VARIÁVEL. INTERRUPTORES DE FUNÇÃO: MAIN IN 1 / MAIN IN 2: COMUTA ENTRE O MAIN INPUT 1 E O MAIN INPUT 2; MONO: COMUTAÇÃO PARA MONO DO RESPECTIVO CANAL. INDICADORES: INPUT LEVEL: INDICADOR LED DE 4 DÍGITOS: -30/-12/0DB/CLIP; OUTPUT LEVEL: INDICADOR LED DE 8 DÍGITOS: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0DB/CLIP		
---	--	--

LOTE 20

Descrição	Valor unitário	Valor total
-----------	----------------	-------------

02 UNIDADES- MICROFONE SEM FIO - RF FAIXA DE FREQUÊNCIA 780 822 MHZ TRANSMISSÃO / RECEPÇÃO DE FREQUÊNCIAS 1500 PRESETS 12 LARGURA DE BANDA DE 15 MHZ DESVIO DE PICO / - 48 KHZ COMPANDER HDX RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 25 18000 HZ RELAÇÃO SINAL / RUÍDO> 110 DB (A) THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL <0,9% EM CONFORMIDADE COM ETS 300422, ETS 300445, CE, FCC CONECTOR BNC ANTENA 2, 50 OHM ÁUDIO-XLR XLR / 6,3 MM SAÍDA DE ÁUDIO DE NÍVEL (EQUILIBRADA) XLR: MAX 18 DBU SAÍDA DE ÁUDIO DE NÍVEL (NÃO BALANCEADA) JACK: MÁXIMO 12 DBU DIMENSÕES (RECEPTOR) 212 X 202 X 43 MM PESO (RECEPTOR) 900 G INFORMAÇÕES GERAIS DO TRANSMISSOR RF FAIXA DE FREQUÊNCIA 780 822 MHZ TRANSMISSÃO / RECEPÇÃO DE FREQUÊNCIAS 1500 MUDAR A LARGURA DE BANDA DE 15 MHZ DESVIO DE PICO / - 48 KHZ COMPANDER HDX RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 80 18000 HZ RELAÇÃO SINAL / RUÍDO> 110 DB (A) THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL <0,9% EM CONFORMIDADE COM ETS 300422, ETS 300445, CE, FCC ÁUDIO-XLR 3,5 MM JACK RF 10 MW DE POTÊNCIA DE SAÍDA TEMPO DE FUNCIONAMENTO (TRANSMISSOR)> 8 H MARGEM DE ENTRADA DE LINHA DE 1,8 V ENTRADA MÁXIMA VOLTAGEM. LINHA DE 3,0 V EF DIMENSÕES (TRANSMISSOR) 82 X 64 X 24 MM PESO (TRANSMISSOR) ~ 160 G		
---	--	--

LOTE 21

Descrição	Valor unitário	Valor total
04 UNIDADES- SUPORTE TRIPÉ DE CAIXAS ACÚSTICAS- ALTURA DE 1,90M - SUPORTA ATÉ 60 KG - TORRE		

REGULÁVEL COM PINO DE TRAVA		
-----------------------------	--	--

LOTE 22

Descrição	Valor unitário	Valor total
20 UNIDADES- PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ACÚSTICA 1,2M ATÉ 45KG SP264 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: FERRO; - DIÂMETRO DO SUPORTE: 3,5 CM; - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 45KG; - ALTURA MÁXIMA ALCANÇADA: 1,2 METROS; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 35 X 700 MM; - PESO: 1,850 GR		

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 05

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2018

CONTRATO Nº ____/____

**MINUTA DE CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA – FUNDEPES E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, Fundação de Direito Privado, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **GERSON MACIEL GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, residente e domiciliado na Rua Elias Ramos de Araújo nº 96, Apto. 502, Bairro Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-280, e, de outro lado, a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, **RESOLVEM** celebrar o presente o presente contrato para aquisição de **Equipamentos para áudio, vídeo e foto**, que irão atender às atividades do Projeto “70ª Reunião Anual da SBPC”, regido pelo decreto nº 8.241 de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento gráfico-Cortadora a laser, que irão atender às atividades do Projeto “70ª Reunião Anual da SBPC”.

1.2 O objeto deste contrato, deverão ser executados conforme detalhamento constante no instrumento convocatório e anexos da **Seleção Pública de Fornecedores nº 012/2018** – FUNDEPES e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 A Contratada se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no item **1.1**, na forma prevista no instrumento da **Seleção Pública de Fornecedores nº 012/2018** – FUNDEPES e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de **vigência será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos do “**70ª Reunião Anual da SBPC**”.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES é consumidora final dos serviços contratados.

4.2 O pagamento à Contratada será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar da data de entrada no protocolo da FUNDEPES da nota fiscal atestada pelo Coordenador do projeto e de acordo com as medições, acompanhada dos seguintes documentos em vigor:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.5 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 O valor do contrato será de R\$ ().

5.2 O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 À CONTRATADA caberá:

6.1.1 Executar o fornecimento em conformidade com as especificações contidas no **ITEM 1.1** deste contrato;

6.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a CONTRATADA.

6.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.4 Arcar com o custo de qualquer serviço para a execução do objeto contratado, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento advindo de falhas ou danos causados na execução do serviço.

6.5 Refazer os serviços sem ônus para a CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

6.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.9 Manter durante a execução deste contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

6.10 Apresentar em conjunto com as notas fiscais relativas a cada uma das medições, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior.

6.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizeram necessários do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 À CONTRATANTE caberá:

7.1.1 Nomear o(s) Gestor (es)/ Fiscal(ais) do termo e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.1.2 Verificar as obrigações fiscais;

7.1.3 Expedir Ordens de fornecimento;

7.1.4 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;

7.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste termo de compromisso de fornecimento;

7.1.6 Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.7 Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor (es)/ Fiscal(ais) do termo, da total execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

8.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador do Projeto, **Prof. José Vieira da Cruz** a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução dos serviços;

8.1.2 Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 Atestar as notas fiscais acerca dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 Os equipamentos objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

10.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

10.1.4 O atraso injustificado no início do serviço;

10.1.5 A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.1.6 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

10.1.7 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em contrato;

10.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.9 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.1.10 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.13 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

10.1.14 A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite anteriormente previsto, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado;

10.1.15 A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

10.1.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.1.17 O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do fornecimento objeto deste Termo de compromisso de fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas, impedimento de contratar com a FUNDEPES, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão contratual;

d) O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES será consumidor final dos serviços contratados.

13.2 Os contratos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da contratante, mediante a devida justificativa.

13.3 - Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, observado o estabelecido no instrumento convocatório.

13.4 Considerar-se-á desistência do contrato de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Maceió - Estado de Alagoas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Maceió, __ de _____ de 2018.

Prof. Gerson Maciel Guimarães

Diretor Presidente

CONTRATADA



FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento
de Extensão e Pesquisa

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

R.G:

R.G: